

3.1.1.0 — 81	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0011 —	Vencimentos de cargos	412.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
0425 —	Conservação e manutenção de móveis e utensílios em geral	227.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	
0503 —	Prêmios de seguros de bens	3.100.000
3.2.5.0	Salário-família	
1400 —	Salário-família ao pessoal do quadro fixo ..	50.000
	Soma da Verba n. 5	3.789.000

	COLÔNIA DE FÉRIAS — 3.º SETOR	
	VERBA N. 9	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
0291 —	Conservação e manutenção de veículos não motorizados, semoventes e arreamentos ...	100.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
0422 —	Conservação e manutenção de máquinas, motores, tratores e aparelhos em geral ...	200.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	
0503 —	Prêmios de seguros de bens	695.000
0505 —	Gás, telefone e energia elétrica	400.000
	Soma da Verba n. 9	1.395.000
	Total das Suplementações	157.591.643

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 45.819, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Abre ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000.000

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito no valor de Cr\$ 1.500.000.000 (Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) suplementar às dotações do orçamento vigente do referido Hospital, abaixo discriminadas:

	VERBA N. 1	Cr\$
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 71	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0011	Vencimentos de Cargos	410.000.000
0014	Diferença de vencimentos e acréscimos	5.000.000
0016	Adicional por tempo de serviço	50.000.000
0051	Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	135.000.000
0067	Outras gratificações	275.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0101	Mensalistas	85.000.000
0151	Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	45.000.000
0191	Salário de Pessoal sujeito a Legislação Trabalhista ..	385.000.000
3.1.2.0 71	Material de Consumo	
0200	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria	9.000.000
0202	Material elétrico e de iluminação	5.000.000
0212	Artigos de mesa, copa e cozinha	10.000.000
3.1.4.0 71	Encargos Diversos	
0503	Prêmios de seguros de bens	5.000.000
0505	Gás, telefone e energia elétrica	25.000.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.1.0 89	Subvenções Sociais	
1070	Subvenções sociais a instituições privadas	1.000.000
3.2.3.0 81	Contribuições de Previdência Social	
1800	Quotas a instituições de previdência e de assistência social	55.000.000
		1.500.000.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da suplementação feita à verba n. 347 — 3.2.1.3 — 71 — 1040/1, do Orçamento do Estado, nos termos da Lei n. 9.038, de 27 de outubro de 1965 e Decreto n. 45.445 de 28 de outubro de 1965.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.820, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 87.400 (oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída ao Departamento Estadual de Administração.

	VERBA N. 13	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0 09	Encargos Diversos	
0576	Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações ..	87.400

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

	VERBA N. 13	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0 09	Encargos Diversos	
0503	Prêmios de seguros de bens	87.400

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.821, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

Cr\$

	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	
	VERBA N. 21	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 66	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	16.000.000

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

Cr\$

	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	
	VERBA N. 21	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 66	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0011	Vencimentos de cargos	16.000.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Juvenal Rodrigues de Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.822, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 163.834.950 (cento e sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

Cr\$

	PROMOTORIAS E CURADORIAS	
	VERBA N. 38	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 09	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0040	Diárias	130.000.000
	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	
	VERBA N. 62	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 59	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	234.950
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0103	Tarefeiros	33.600.000
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	163.834.950

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Cr\$

	PROMOTORIAS E CURADORIAS	
	VERBA N. 38	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 09	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0070	Diferenças de vencimentos transitórias	130.000.000
	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	
	VERBA N. 62	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 59	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0011	Vencimentos de cargos	234.950
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0100	Contratados	1.100.000
0101	Mensalistas	20.000.000
0109	Tarefeiros provisórios	3.000.000
0116	Adicional por tempo de serviço	4.000.000
0152	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	5.500.000
	TOTAL DAS REDUÇÕES	163.834.950

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 45.823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 43.229.200 (quarenta e três milhões, duzentos e vinte e nove mil e duzentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

Cr\$

	SECCÃO DE EPIDEMIOLOGIA E PROFILAXIA GERAIS	
	VERBA N.º 163	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 76	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0116	Adicional por tempo de serviço	800.000
	SERVIÇO DE CENTROS DE SAÚDE DA CAPITAL	
	VERBA N.º 175	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 72	Pessoal	